



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **NILSON PETINI LTDA.**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/2023**, referente à **TOMADA DE PREÇO 017/2022**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NILSON PETINI LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.273.604/0001-16, Inscrição Estadual nº 13.617.389-6, com sede na Rua 18, nº 2618, Bairro ZH2-001 Centro, na Cidade de Matupá/MT, CEP: 78.525-000, e-mail nilsonpetini@bol.com.br telefone: (66) 9 9967-3662, neste ato representada pelo Senhor **NILSON PETINI**, portador do RG nº 0555231-1/SEJSP/MT e CPF nº. 077.753.018-05, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados nas **Cláusulas Quinta** como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 043/DEP/2023 do Departamento de Engenharia solicitando aditivo de vigência;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 04 e 07 do **Contrato nº. 018/2023** e com fundamento nos **Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93**:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta – Vigência do Contrato do Contrato nº. 018/2023**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSFORMADOR NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.** Conforme descrições contidas nos anexos do Edital 0146/2022, **TOMADA DE PREÇO 017/2022**, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a **Cláusulas Quinta** que passa a vigorar com a seguinte redação:

05 - CLÁUSULA QUINTA – Vigência do Contrato.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

05-1- O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **10 (dez)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **03 DE MAIO DE 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 20 de abril de 2023.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON PETINI LTDA
CNPJ nº. 14.273.604/0001-16
NILSON PETINI
CPF nº. 077.753.018-05
Contratada

TESTEMUNHAS:

ELYWD PEREIRA DA SILVA
CPF: 415.055.141-34

JULISE TREVISAN
CPF: 022.833.001-77